

SEGUNDA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2022

DECRETO N.º 7042, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

OSMAR PINATTO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º - Nos termos da Lei Complementar n.º 994, de 30 de novembro de 2021, fica aberto, na unidade abaixo, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais), destinados à suplementação das seguintes verbas orçamentárias:

Anula Ficha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)	Suple menta Ficha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)
	02.03.01	Setor De Fazenda, Compra, Almoarifado e R		02.03.01	Setor De Fazenda, Compra, Almoarifado e R
	04.123.0005.2010	Restituições de Convênios e outros/ Estadu		04.123.0005.2004	Manut. Ativ.Fazenda, compras, almoarifado
70	3.3.90.93	5.000,00	67	3.3.90.93	5.000,00
	02.05.01	Setor Jurídico, Habitação e de Trânsito		02.05.01	Setor Jurídico, Habitação e de Trânsito
	04.122.0007.2013	Manut. Ativ Jurídica e Habitação		15.451.0008.2014	Manut. Ativ do setor de Trânsito
103	3.1.90.94	10.000,00	114	3.3.90.30	10.000,00
	02.05.01	Setor Jurídico, Habitação e de Trânsito		02.05.01	Setor Jurídico, Habitação e de Trânsito
	04.122.0007.2013	Manut. Ativ Jurídica e Habitação		15.451.0008.2014	Manut. Ativ do setor de Trânsito
105	3.3.90.36	10.000,00	114	3.3.90.30	10.000,00
	02.05.01	Setor Jurídico, Habitação e de Trânsito		02.05.01	Setor Jurídico, Habitação e de Trânsito
	04.122.0007.2013	Manut. Ativ Jurídica e Habitação.		15.451.0008.2014	Manut. Ativ do setor de Trânsito.
107	3.3.90.40	2.000,00	114	3.3.90.30	2.000,00
	02.08.01	Fundo Municipal de Assistência social		02.08.01	Fundo Municipal de Assistência social
	08.122.0013.2040	Manut. Ativ. Fdo de assistência social		08.122.0013.2040	Manut. Ativ. Fdo de assistência social
278	4.4.90.51	500,00	279	4.4.90.52	500,00

Anula Ficha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)	Suple menta Ficha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)
	02.08.01	Fundo Municipal de Assistência social		02.08.01	Fundo Municipal de Assistência social
	08.241.0013.2044	Manut. Ativ. Fdo Dir do Idoso		08.122.0013.2040	Manut. Ativ. Fdo de assistência social
282	3.3.90.36	2.000,00	279	4.4.90.52	2.000,00
	02.09.01	Fundo Municipal Saúde		02.09.01	Fundo Municipal Saúde
	10.301.0014.2059	Manut do Programa de Atenção Básica		10.301.0014.2055	Manut. Ativ. Fundo Municipal de saúde
378	3.1.90.13	20.000,00	369	3.3.90.39	20.000,00

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 23 de agosto de 2022.

OSMAR PINATTO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

RINALDO PICININI
Diretor Administrativo



Prefeitura de Junqueirópolis
CNPJ 44.881.449/0001.81

DECRETO N.º 7043, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

OSMAR PINATTO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º - Nos termos da Lei Complementar n.º 994, de 30 de novembro de 2021, fica aberto, na unidade abaixo, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), destinados à suplementação das seguintes verbas orçamentárias:

Anula Ficha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)	Suple menta Ficha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)
	02.05.01	Setor Jurídico, Habitação e de Trânsito		02.05.01	Setor Jurídico, Habitação e de Trânsito
	15.451.0008.2014	Manut. Ativ do Setor de Trânsito		15.451.0008.2014	Manut. Ativ do Setor de Trânsito
115	3.3.90.36	2.000,00	116	3.3.90.39	2.000,00
	02.05.01	Setor Jurídico, Habitação e de Trânsito		02.05.01	Setor Jurídico, Habitação e de Trânsito
	15.451.0008.2014	Manut. Ativ do Setor de Trânsito		15.451.0008.2014	Manut. Ativ do Setor de Trânsito
119	4.4.90.52	6.000,00	116	3.3.90.39	6.000,00
	02.07.04	Educação Geral		02.07.04	Educação Geral
	12.306.0010.2030	Merenda Escolar Educação Geral		12.122.0010.2029	Manut. Ativ. Educação Geral
239	3.3.90.30	20.000,00	234	3.3.90.36	20.000,00
	02.09.02	Vigilância Sanitária e Epidemiológica		02.09.02	Vigilância Sanitária e Epidemiológica
	10.305.0014.2063	Manut. Vigilância Sanitária e Epidemiológi		10.305.0014.2063	Manut. Vigilância Sanitária e Epidemiológi
402	3.1.90.13	500,00	403	3.1.90.16	500,00
	02.10.01	Setor de Planejamento, Obras, Serv. e Manut		02.10.01	Setor de Planejamento, Obras, Serv. e Manut
	15.452.0015.2067	Manut. Ativ. Planejamento, Obras, Serviços		15.452.0015.2067	Manut. Ativ. Planejamento, Obras, Serviços
453	3.3.90.30	9.000,00	456	3.3.90.40	9.000,00

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 24 de agosto de 2022.

OSMAR PINATTO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

RINALDO PICININI
Diretor Administrativo